



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.182/24 DE 08 DE ABRIL DE 2024

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.13.392.0035.1.138	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 64.886,42
11.02.08.243.200.2.083	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 24.000,00

Total.....R\$ 88.886,42

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos parte pelo Superávit Financeiro do Convênio e parte pela redução da seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.02.08.243.201.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.000,00

Total.....R\$ 88.886,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
08 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se e Publique-se
Em, 08 de abril de 2024


Carla corso

Secretária Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal